

(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

REGULAMENTO I COPA NORTE NORDESTE DE MARATONAS AQUÁTICAS - 2019

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de promover a modalidade Maratonas Aquáticas e de oferecer condições aos atletas desta modalidade de participarem de provas oficiais nas distancias de 2 e 2,5 km nos estados das regiões norte e nordeste, será realizado no ano de 2019 a lª Copa Norte Nordeste de Maratonas Aquáticas, de acordo com o presente regulamento e com as regras da FINA.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A lª Copa Norte Nordeste de Maratonas Aquáticas é uma realização das federações que compõem a região norte nordeste com o apoio da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e de promotores devidamente aprovados por estas.

Artigo 3º - A lª Copa Norte Nordeste de Maratonas Aquáticas será composta de 05 (cinco) provas a serem disputadas nas distancias de 2 e 2,5 km.

Artigo 4º - Cada federação ou promotores por ela indicado será responsável pela organização das provas, sempre com o apoio da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA;

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as obrigações, de acordo com o documento "Organização de provas da la Copa Norte Nordeste de Maratonas Aquáticas".

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º acima.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 8º - As provas serão realizadas seguindo o calendário abaixo:

PROVA	DATA	DISTÂNCIA	TROFEU	LOCAL	FEDERAÇÃO RESPONSAVEL
1ª	28/04	2 km	Sergio Silva	Maceió	FAEAL
2ª	25/05	2 km		João Pessoa	FPDA
3 <u>a</u>	10/08	2 km		Recife	FAP
4 ª	15/09	2,5 km	Walter Figueiredo	Salvador	FBDA
5 <u>a</u>	26/11	2,5 km		Palmas	FAETO

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as provas serão encerradas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da realização do Evento, e serão feitas exclusivamente pelo sistema CBDAWEB.

Artigo 10º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Poderão igualmente participar das disputas das provas nadadores de outras regiões ou estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos. Podendo a federação organizadora fazer uma premiação especial;

- § 1º Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos por clube brasileiro, oficialmente na prova;
- § 2º Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.
- Artigo 12º Todos os participantes das maratonas aquáticas deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade de 01/01/2019 a

















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br 🖂

30/06/2019 para o **primeiro semestre** e outro atestado para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019 para o **segundo semestre** da temporada.

Artigo 13º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à apresentação em todas as provas;

Artigo 14º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

"Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização do 1º Prova da Copa Norte Nordeste de Maratonas Aquáticas - TROFÉU SERGIO SILVA - 2019 distancia de 2 km de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estarem pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação. publicidade, propaganda promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores,

















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drive, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração".

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 15º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do congresso de abertura os documentos constantes dos Artigos: 12º, 13º e 14º, não poderão participar destas provas;

§ 1º - Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a documentação poderá ser encaminha por meio eletrônico. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso seja inferida alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.

Artigo 16º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Artigo 17º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 18º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br 🖂

	1	T	
CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 01/01/2019
INFANTIL	IN	2005 e 2006	13 e 14
JUVENIL	JV	2003 e 2004	15 e 16
JUNIOR	JR	2000 e 2002	17 a 19
SENIOR	SR	1995 a 1999	20 a 24
SENIOR A	SA	1994 a 1990	25 a 29
SENIOR B	SB	1989 a 1985	30 a 34
SENIOR C	SC	1984 a 1980	35 a 39
SENIOR D	SD	1979 a 1975	40 a 44
SENIOR E	SE	1974 a 1970	45 a 49
SENIOR F	SF	1969 a 1965	50 a 54
SENIOR G	SG	1964 a 1960	55 a 59
SENIOR H	SH	1959 a 1955	60 a 64
SENIOR I	SI	1954 a 1950	65 a 69
SENIOR J	SJ	1949 a 1945	70 a 74
SENIOR K	SK	1944 a 1940	75 a 79
SENIOR L	SL	1939 a 1935	80 a 84
SENIOR M	SM	1934 ou -	85 +

Total de classes: 17 (dezessete) femininas e 17 (dezessete) masculinas;

§ único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2019, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

§ 1º - Tabela de pontuação para a prova de 2 km:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	40	35
2º LUGAR	37	30
3º LUGAR	34	25
4º LUGAR	31	20
5º LUGAR	28	18
6º LUGAR	26	16
7º LUGAR	24	14
8º LUGAR	22	12
9º LUGAR	20	09
10º LUGAR	18	07
11º LUGAR	16	06
12º LUGAR	14	05
13º LUGAR	12	04















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br 🖂

14º LUGAR	10	03
15º LUGAR	08	02
16º LUGAR	06	01
BÔNUS DE		01 Ponto
PARTICIPAÇÃO		

§ 3º - Tabela de pontuação para a última prova de 2,5 km:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	45	40
2º LUGAR	40	35
3º LUGAR	35	30
4º LUGAR	32	25
5º LUGAR	29	21
6º LUGAR	26	18
7º LUGAR	23	16
8º LUGAR	20	14
9º LUGAR	18	11
10º LUGAR	16	09
11º LUGAR	14	07
12º LUGAR	12	06
13º LUGAR	10	05
14º LUGAR	09	04
15º LUGAR	08	03
16º LUGAR	07	02
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		02 Pontos

CAPÍTULO VI **DOS PRÊMIOS**

PREMIAÇÃO POR PROVA:

PROVA DE 2 km:

Artigo 19º - Em cada prova serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação GERAL masculina e feminina, totalizando 06 (seis) Troféus.

Artigo 20º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina para a prova de 2 km.















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

PREMIAÇÃO EQUIPE

Artigo 23º – Serão premiado com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na prova. Totalizando 03 (três) troféus.

CAPÍTULO VII DO TEMPO LIMITE

Artigo 24º - O tempo limite para a prova de 2 km será de 40 (quarenta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 40 (quarenta) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

Artigo 25º - O tempo limite para a prova de 2,5 km será de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

Artigo 26º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não receberá bonificação nem pontuação na respectiva prova.

Artigo 27º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono.

CAPÍTULO VIII DA DIREÇÃO

Artigo 28º – A Copa terá o apoio da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e as federações organizadoras.

Artigo 29º – Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas de 2017 a 2021.

Artigo 30º - A federação organizadora indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para a prova.

Artigo 31º – Os Árbitros Chefes serão indicados pela Federação promotora;

















(21) 2507-3143 / 2507-3195



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

§ único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos.

CAPÍTULO IX DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 33º - Para cada prova, a Federação Organizadora deverá encaminhar para a CBDA a relação de nomes para a formação da Comissão Disciplinar que será submetida à apreciação por parte do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com o as normas vigentes;

§ 1° - Uma vez aprovada pelo STJD, essa Comissão Disciplinar terá autoridade para em caráter sumário, aplicar as penas previstas nas norma vigentes e julgará os protestos dos atletas ou técnicos.

Artigo 34º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º - Os atletas participantes da Copa Norte Nordeste de Maratonas Aquáticas – 2019, estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.

Artigo 36º – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, poderá ser suspenso para provas do calendário de maratonas aquáticas.

















(21) 2507-3143 / 2507-3195 📞



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Artigo 37º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.













